

# EXTRATO

**CONTRATO N.º: 001/2021-CMTU**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 001/2021-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 001/2021-CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD e de outro lado, MBM SEGURADORA S.A., CNPJ/MF sob o n.º 87.883.807/0001-06.

OBJETO: Prestação de Serviços de seguro de vida em grupo (capital uniforme), exclusivo e personalizado aos estagiários remunerados e aprendizes da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

VALOR MENSAL MÁXIMO: R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais).

DATA: Londrina, 03 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; MBM SEGURADORA S.A.: Luiz Eduardo Dilli Gonçalves – Diretor Comercial; João Luis Macedo Abbott – Diretor Operacional.

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PORTARIA

**PORTARIA Nº 03 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.****SÚMULA:** Suspensão do atendimento presencial para treinamento de servidores e estagiários.**O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, I e XI, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 27 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o recebimento por este PROCON-LD de 07 (SETE) novos estagiários, que deverão se somar aos 13 (treze) estagiários que já vinham auxiliando as atividades do Órgão.

CONSIDERANDO que estes 20 (vinte) estagiários necessitam de curso de aprendizagem e capacitação em Direito do Consumidor para aprimorarem e melhorar o atendimento dos consumidores que procuram o PROCON-LD.

**RESOLVE:****Art. 1º.** Determinar a suspensão total do atendimento ao público no dia 17 de fevereiro de 2021.**Parágrafo Único.** As atividades administrativas internas deverão ser realizadas normalmente, e de forma impreterível, pelos servidores lotados no Órgão.**Art. 2º.** Suspender todos os prazos cujo termo final coincida com a data de suspensão.**Art. 3º.** Determinar a todos os estagiários deste Órgão a participação obrigatória no Curso de Capacitação em Direito do Consumidor, a ser realizado no dia 17/02/2021, a partir das 09h00min.

Londrina, 08 de fevereiro de 2021. Gustavo Corulli Richa, Diretor Executivo - PROCON - LD

## EDITAIS

**DECISÃO Nº 071, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Processo Administrativo nº 2575/2018

Fornecedor/Representado: TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 208/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 684,86 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ

Diretor Executivo

PROCON-LD

**DECISÃO Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

Processo Administrativo nº 2584/2018

Fornecedor/Representado: RI HAPPY BRINQUEDOS S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 216/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 704,29 (setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

GUSTAVO CORULLI RICHA, Diretor Executivo

PROCON-LD